



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3755

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Créditos (especiais, suplementos, prêmios, adicionais e firma convênio)

Autoria: Executivo Municipal

Data: 09/08/1994

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 54/94. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, para implantação do "Aterro Controlado" e dá outras providências. (Referente à Lei nº 2.223, de 26/08/1994).

Controle Interno – Caixa: 05

Posição: 20

Número de folhas: 04

Espécie: Pl
Categoria: crédito
Cx: 05
Ordem: 20
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

54/94

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Autoriza a abertura de Crédito Especial para
implantação do Aterro Controlado.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 09.08.94
- 2 Aprovado em primeira discussão em 16.08.94
- 3 Aprovado em segunda discussão em 23.08.94
- 4 Aprovado em terceira discussão em 25.08.94
- 5 A Sanção em 25.08.94
- 6 Arquive-se
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211

- 39.401.002 -

Montes Claros - MG



PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$35.204,73 - (Trinta e cinco mil, duzentos e quatro reais e setenta e três centavos), na Dotação Orçamentária 08.0210603251070 - IMPLANTAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO - 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Artigo 2º - Como recurso à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica anulada parcialmente no valor de R\$35.204,73 (Trinta e cinco mil, duzentos e quatro reais e setenta e três centavos), a Dotação Orçamentária 08.04 169155731074 - REST. SIST. TRANSPORTE - SINALIZAÇÃO 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros(MG), 04 de agosto de 1.994.

Athos Avelino Pereira

Prefeito Municipal em Exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Legislação e Justiça*

EM 09 DE agosto DE 1994

[Signature]
PRESIDENTE

É legal e const. Terciooral.

De Gomes: (Tomimho da Cowan)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR

EM 16 DE agosto DE 1994

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR

EM 13 DE agosto DE 1994

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *FINANÇAS*

EM 16 DE agosto DE 1994

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR

EM 15 DE agosto DE 1994

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 15 DE agosto DE 1994

[Signature]
PRESIDENTE

*Somos pela melhoria
futura
Sérvio Bente*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EM, 04 DE agosto

DE 19 94

OF. N°
ASSUNTO
SERVIÇO

CJ 038/94

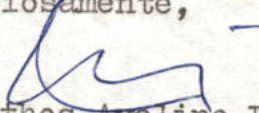
Encaminha Projeto de Lei
Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Estamos submetendo ao exame dessa egrégia Casa Legislativa o Presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, para que o Município possa executar a implantação do aterro controlado, obras e instalações, bem como anular a Dotação Orçamentária relativo a Rest. Sist. Transporte - Sinalização 4110 - Obras e Instalações.

Estamos solicitando a V. Exa., e aos ilustres edis, a aprovação deste Projeto de Lei, com o qual permitirá a conclusão das obras em referência.

Atenciosamente,


Dr. Athos Avelino Pereira

Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

João Hamilton Silveira

M D Presidente da Câmara Municipal

N e s t a